



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus*

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho do *Campus* Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho realizada em 13/03/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Nivelamento e Acompanhamento Discente dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS/*Campus* Rolante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Borges'.

Prof. Jesus Rosemar Borges  
Presidente do Conselho de *Campus*